



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.105, DE 7 DE JULHO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 988
Data: 07/07/23

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.842/2021”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a informação trazida aos autos do Processo Administrativo nº 13.842/2021, sobre possível conduta inadequada do servidor SIVIO THOMAZ FILHO – RE 16.293 em decorrência das 33 (trinta e três) faltas injustificadas no período de 01/11/2020 a 31/10/2021, culminando na instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 1.505, de 1º de dezembro de 2021, para apuração dos fatos; e

Considerando que a Comissão Disciplinar, analisando os autos, cotejando com as provas colhidas durante a instrução do processo, concluiu em seu Relatório pela demissão do servidor, uma vez que ficou cabalmente comprovado durante a apuração do Processo Disciplinar o abandono de cargo pelo servidor, nos termos do art. 170, inciso II c.c. art. 176, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor público SILVIO THOMAZ FILHO – RE nº 16.293, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 25.240.941-3, inscrito no CPF/MF nº 247.694.838-13, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do artigo 170, inciso II c.c. art. 176, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13.842/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de julho de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo